



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com sede administrativa na cidade de Sobral/CE, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, referente ao **Contrato nº 010/2026 - SME**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 25004 - SME**, celebrado com a empresa **AHCOR LOCACAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.901.411/000105, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável** do **Contrato nº 010/2026 - SME**, celebrado para a prestação de serviços de transporte escolar, nos termos do edital e do instrumento contratual correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão ora formalizada fundamenta-se no **art.138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autorizam a rescisão consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão decorre de requerimento formal apresentado pela empresa contratada, solicitando a rescisão consensual do referido contrato, alegando elevação dos custos de combustível e à alegada impossibilidade de manutenção da execução contratual nas condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão produzirá efeitos a partir de **20 de setembro de 2026**, ficando estabelecido que:
I – a **paralisação da execução dos serviços** ocorrerá em **31 de agosto de 2026**;
II – o período compreendido entre **31 de agosto de 2026 e 20 de setembro de 2026** destina-se exclusivamente à **apuração, liquidação e pagamento de eventuais valores pendentes**, relativos aos serviços regularmente prestados até a data da paralisação.

E, por assim estar formalmente rescindido, lavra-se o presente Termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
CONTRATANTE

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698